

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS SISCAIS

Às quatorze horas do dia 7 de dezembro de 2023, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Presidente, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, e presentes os Srs. Conselheiros, Guilherme Salles Moreira Rocha, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Marta da Silveira, Júlio Cezar Nascimento de Abreu e Solange Leite de Menezes e ainda o Cons. Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, bem como a Sr.ª Representante da Fazenda, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Ausente, justificadamente, o Cons. Giovani Leal da Silva, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Quanto aos destaques da pauta do dia, o Sr. Presidente comunicou que o Cons. Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, se declarou impedido para julgar o processo de alínea “b”, não sendo substituído. Assim, os recursos foram apregoados na ordem que segue: 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: b) Processo n. 00040-00057647/2018-00, Tributo ICMS, REN 31/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida DVA ATACADOS EIRELI, Advogado Hagno Ferreira de Brito OAB/DF 37.585, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Giovani Leal da Silva, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Se declarou impedido de discutir e votar neste recurso o Cons. Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, não sendo substituído. Redator para o Acórdão, o Conselheiro Relator. a) **Processo n. 00040-00037507/2020-21, Tributo ICMS, REN 71/2022**, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrido JOÃO PAULO CANTUARIA DA SILVA VICTORIO, Advogado João Marcos da Cunha Rocha OAB/DF 66.185, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Giovani Leal da Silva, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. c) **Processo n. 0040-000149/2017, Tributo ISS, REN 81/2022**, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS SISCAIS

Oliveira, Recorrida MANHATTAN HOTEIS E TURISMO LTDA, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Giovani Leal da Silva, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. **2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** d) Processo n.00040-00022399/2022-54, Tributo ICMS, RV 134/2023, Recorrente **MARCOS AURÉLIO ALENCAR CASTRO**, Advogada Thaymara Rodrigues Garcez OAB/DF 64.371, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Cons. relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Giovani Leal da Silva, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Redatora para o Acórdão, a Conselheira Relatora. **3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** e) **Processo n. 00040-00042151/2021-29, Tributo ICMS, RV 94/2023**, Recorrente BRUNO TOZZI COMÉRCIO DO VESTUÁRIO ME, Advogada Luciana de Oliveira OAB/SP 120.895, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Giovani Leal da Silva, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Redator para o Acórdão, o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdão referentes aos seguintes recursos: ED 25/2019 (Ac. 158/2023), ED 53/2019 (Ac. 159/2023), REN 83/2022 (Ac. 160/2023), RV 97/2021 (Ac. 161/2023 e RV 022/2020 (Ac. 162/2023). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 12 de dezembro de 2023, terça-feira, e, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS SISCAS

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO

Procuradora

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Conselheiro

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Conselheiro

MARTA DA SILVEIRA

Conselheira

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Conselheira

GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES

Conselheiro Suplente